



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

OFÍCIO Nº. 196/2026.

Baião/PA, 06 de maio de 2026.

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Vereadora  
**Neila Maria das Mercês Pereira**  
Presidente Câmara Municipal de Baião/PA

Senhora Presidente:

Com os cumprimentos habituais, com respeito e acatamento venho perante Vossa Excelência encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº. 004/2026 que **Dispõe sobre a criação do cargo de biomédico no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Baião, alterando os artigos 9º e 16 da Lei Municipal nº 1.376/2005 e dá outras providências.**

Certo de poder contar com vosso apoio elevo votos de considerações a par de cordiais saudações.

LOURIVAL MENEZES Assinado de forma digital  
FILHO:42579040200 por LOURIVAL MENEZES  
FILHO:42579040200

*Lourival Menezes Filho*  
Prefeito Municipal

Recebi: 06/05/2026  
As 10:55  
Almeida.

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro  
CEP: 68465-000 – Baião-PA



---

**PROJETO DE LEI Nº. 004/2026-GP.**

**Dispõe sobre a criação do cargo de biomédico no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Baião, alterando os artigos 9º e 16 da Lei Municipal nº 1.376/2005 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Baião, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Baião, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado 01 (um) Cargo de Biomédico no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Baião, passando a integrar a relação de cargos prevista nos artigos 9º e 16 da Lei Municipal nº 1.376/2005.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a proceder a contratação temporária do cargo previsto no art. 1º desta, obedecidos os requisitos legais até a realização de concurso público.

**Parágrafo Único:** O vencimento base do cargo de biomédico será o mesmo atribuído aos demais cargos do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 06 de maio de 2026.

LOURIVAL MENEZES  
FILHO:42579040200  
Assinado de forma digital por  
LOURIVAL MENEZES  
FILHO:42579040200  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Com os cordiais cumprimentos encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Municipal, nos termos do art. 41, I, da Lei Orgânica do Município de Baião, que Altera o Art. 37, da Lei Nº 1.320/2000, que Dispõe sobre a criação do cargo de biomédico no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Baião, alterando os artigos 9º e 16 da Lei Municipal nº 1.376/2005 e dá outras providências.

O presente Projeto tem como objetivo criar o cargo de biomédico na estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Saúde. Profissional de fundamental importância no funcionamento do Laboratório Municipal.

Desde já, solicitamos que o presente Projeto de Lei Municipal seja apreciado sob o regime de urgência, conforme previsão no art. 45, da Lei Orgânica do Município de Baião.

Na certeza de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores solicito que o mesmo seja votado e aprovado, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Baião e o Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Baião - PA, 06 de maio de 2026.

LOURIVAL MENEZES Assinado de forma digital  
FILHO:42579040200 por LOURIVAL MENEZES  
FILHO:42579040200  
LOURIVAL MENEZES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL